



PORTARIA N.º: 16 de 01 de novembro de 2022.

Kássia Natany Martins Nonato, Diretora Executiva e de Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, incisos III, XIII, XV, XVII, XVIII, da Lei n.º: 1.973/2015, pelo presente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de “**APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**”, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, art. 64 c/c art. 112 da Lei Complementar Municipal nº 1.973 de 28 de agosto de 2015, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 10, § 7º, da EC nº 103/2019, ao servidor **AMILTON BARROS COTA**, portador do RG nº MG-876.856 PC/MG, inscrito no CPF: 163.605.166-91, matrícula nº 6062, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA.

Art. 2º - O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e com os mesmos índices utilizados para reajustar os benefícios do RGPS.

Art. 3º - O cálculo dos proventos observou a regra de acumulação de benefícios prevista no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, 2019. Sendo permitida acumulação de proventos por se tratar de dois benefícios de Aposentadoria Voluntária em Regimes Previdenciários distintos (RGPS / RPPS), vez que, o impedimento previsto no art. 24 da EC nº 103/2019 refere-se as restrições de acumulação de pensões e de pensões e proventos de aposentadoria ou de inatividade militar.

Art. 4º - O Pagamento do benefício que trata esta portaria, correrá por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis – ALVIPREV.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30/09/2022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Alvinópolis/MG. 01 de novembro de 2022


Kássia Natany Martins Nonato

Diretora Executiva e de Benefícios do
Instituto de Previdência Social do Município De Alvinópolis/MG

